



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 17/2022

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 017 de 30 de março de 2022, que: ***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

A abertura de crédito especial se justifica diante da necessidade do pagamento de valor fixado em sentença judicial já transitada em julgado, á servidora da Câmara Municipal de Prata Sra. Elessandra Silva Carvalho.

Para tanto, visando cumprir o sentenciado, será anulada parcialmente a dotação denominada “VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS”, haja vista que no orçamento vigente não há dotação disponível ao cumprimento do direito da servidora.

Diante do exposto e percebendo não se fazer necessário maiores comentários uma vez que há justificativa plausível já apresentada pelo Ilmo. Presidente da Câmara através do ofício de nº 022/2022 que vai em anexo, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação da presente matéria.

Por derradeiro, conclamamos a esta Digna Presidência, que adote as providências regimentais, necessárias à tramitação da matéria em **REGIME DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



URGÊNCIA, com votação na maior brevidade possível, haja vista a imperiosa necessidade de implementação das ações previstas.

Forte nestas razões, e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos o indispensável apoio da Edilidade para sua apreciação e aprovação, como dito, **com a maior brevidade possível.**

Cordialmente.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal



ABERTURA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL INCUINDO O ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS, NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO:

01.01.01.031.0001.2001- 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.01 – LEGISLATIVA

01.01.01.01.031 – LEGISLATIVA

01.01.01.01.031.0001 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários

OS RECURSOS PARA FAZER FACE A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SERÁ
POR ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.01 – LEGISLATIVA

01.01.01.01.031 – LEGISLATIVA

01.01.01.01.031.0001 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA

01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS.....R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários



Estado de Minas Gerais

Posição Analítica de Dotação

Período: 01-03-2022 a 31-03-2022

[illegible]



Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG
Tel.34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.camaraprata.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 022/2022/ GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ CÂMARA MUNICIPAL DE
PRATA-MG



Prata-MG, 16 de fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha
Prefeito Municipal de Prata-MG

Assunto: resposta ao Ofício nº 053/2022 GAB/PMP/A.J. contendo justificativa ao
Ofício nº 019/2022/GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ CÂMARA MUNICIPAL DE
PRATA-MG

Senhor Prefeito,

Conforme solicitado, a justificativa da solicitação para a abertura de
crédito especial se dá nos seguintes termos:

Na Ação de Mandado de Segurança - Processo nº 5001359-
30.2020.8.13.0528 – a servidora Elessandra Silva Carvalho possui montante a
receber da Câmara Municipal de Prata-MG, decorrente de valor fixado em
sentença judicial já transitada em julgado.

O cálculo do valor devido à servidora foi calculado pela Contabilidade,
totalizando o valor de R\$13.202,83 (treze mil, duzentos e dois reais e oitenta e
três centavos).

Entretanto, não há dotação orçamentária específica na lei orçamentária
de 2022, para que seja feito o pagamento.

Destarte, a apresentação de projeto de lei para abertura de crédito
adicional especial na dotação 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.91.00 –



Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG
Tel.34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.camaraprata.mg.gov.br



SENTENÇAS JUDICIAIS, se faz extremamente necessária, pois sem ela não há possibilidade de efetuarmos o empenho em rubrica apropriada de acordo com Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Por oportuno, destaco que a demora na regularização supracitada poderá acarretar nova atualização monetária ao valor calculado pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Prata-MG. Corolário lógico recomenda-se que a dotação possua valor um pouco superior ao calculado.

Na certeza de que essa justificativa se apresenta suficiente, esta Casa de Leis aguarda o envio de Projeto de Lei, nos termos solicitados no Ofício nº 019/2022.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Fábio Eustáquio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



*Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, 04/04/2022
Secretário*

PROJETO DE LEI N.º 17 /2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no orçamento de 2022, no valor de **R\$ 15.000,00 [quinze mil reais]**, incluindo e elemento de despesa conforme discriminado abaixo:

01.01.01.301.0001.2001-3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

01.01.01 – CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.01 – LEGISLATIVA

01.01.01.01.031 – LEGISLATIVA

01.01.01.01.031.0001 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS....

R\$15.000,00

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários

Art. 2º - As despesas com o presente crédito especial serão cobertas com recursos provenientes de anulação de dotação conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

01.01.01 – CAMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



01.01.01.01 – LEGISLATIVA
01.01.01.01.031 – LEGISLATIVA
01.01.01.01.031.0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS.... R\$15.000,00
FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 30 de março de 2022.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal